



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 31/01/2017 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2016 por essa municipalidade a entidade **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ 44.487.247/0001-50, Localizada na Rua Dr. Luiz Pizza, n.º 165, CEP: 19814-350, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2017.

A **CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 10/04/1964, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º do Estatuto Social a promoção da assistência social, educação e da segurança alimentar e nutricional, e atividades culturais, caritativas e beneficentes, de caráter geral e indiscriminado, prestando os serviços de forma permanente.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2017, foi repassado para entidade o valor montante de R\$ 38.737,47 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), oriundos de recursos municipais, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
8900/2017	09/05/2017	16.150,00	Tesouro
8927/01	07/06/2017	3.230,00	Tesouro
8927/02	07/07/2017	3.230,00	Tesouro
8927/03	07/08/2017	3.230,00	Tesouro
8927/04	11/09/2017	3.230,00	Tesouro
8927/05	10/10/2017	3.230,00	Tesouro
8927/06	10/11/2017	3.230,00	Tesouro
8927/07	12/12/2017	3.207,47	Tesouro
Total		38.737,47	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira durante o período, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 38.737,47 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos). Não Houve devolução de recursos aos cofres públicos.

O valor de 38.737,47 (trinta e oito mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) foi empenhado na categoria econômica 2.9.2.8.244.43.2080.0000737335043 e foi destinado a subvenções sociais. E o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos e quarenta reais) referente recurso Estadual.

Empenho	Data de Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
3150/16	17/01/17	3.600,00	ESTADUAL
1113/17	11/05/17	10.800,00	ESTADUAL
1170/17	25/05/17	3.600,00	ESTADUAL
1543/17	19/06/17	3.600,00	ESTADUAL
1926/17	21/07/17	3.600,00	ESTADUAL
2333/17	16/08/17	3.600,00	ESTADUAL
2696/17	20/09/17	3.600,00	ESTADUAL



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

3074/17	18/10/17	3.600,00	ESTADUAL
3466/17	20/11/17	3.600,00	ESTADUAL
3846/17	13/12/17	3.600,00	ESTADUAL
Total		43.200,00	

Os repasses foram autorizados pela Lei Municipal nº 6.276 de 21/12/2016 e regulados pelo Convênio n.º 11/2017 de 09/05/2017, cujo objetivo foi a disponibilização de 87 vagas destinadas a crianças e adolescentes – creche para crianças de seis a onze anos de idade.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Convênio destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, representado pelos membros Denise Sayuri Abe – CPF 327.720.808-70; Flávia Araújo Laiola de Oliveira – CPF 023.783.659-93; Jaqueline Pereira Mendonza – CPF 418.313.948-12, Juliana da Mota Frazão Nespolo – CPF 291.626.908-84 e Gestor de Parceria Sílvia Regina Fernandes Mendes – CPF 040.823.648-54. Tendo no Controle interno Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2017 à referida Entidade. Com ressalva que não fizeram pagamentos via eletronicamente, a Entidade se comprometeu a regularizar a situação para o próximo exercício.

Assis, 05 de Junho de 2018.

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

Nadir Belfari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF 035.582.458-22